

Decreto n.º 274, de 15 de Dezembro de 1975.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá as suas providências.

Valdon Varyão, Prefeito do município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pelo artigo 5º da Lei municipal n.º 487 de 02 de Dezembro de 1974.

Decreto:

art. 1º Fica aberto nas subprefeituras, o crédito adicional suplementar no valor de cru\$ 13.000,00 - (Treze mil cruzeiros) destinados ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Unidade - Subprefeituras
Programa - 01 - Administração
Subprograma - 04 - administração superior - Executivo

Categorias Econômicas:

3.0.0.0.02 - Despesas de custeio

3.1.0.0.02 - Despesas de custeio

3.1.2.0.02 - Material de consumo

03.00 - Combustíveis e lubrificantes.

Contas.

Art. 2º Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação, total ou parcial das seguintes dotações consignada no orçamento vigente.

Unidade: subprefeituras
Programa - 01 - Administração
Subprograma - 04.2.001 - manutenção das Atividades das subprefeituras de São Félix, Coccalinhos e Braguaiana.

Categorias Econômicas

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes

3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.02 - Material de Consumo

12.00 - Artigos de Cama, mesa
copa e cozinha cr\$ 4.000,00

08.00 - Sementes e mudas de
plantas - - - - - cr\$ 2.000,00

07.00 - Produtos Químicos
e Farmacêuticos
cr\$ - - - - - 3.000,00

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes

3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.02 - Pessoal

3.1.1.1.02 - Pessoal civil

02.10 - Outras despesas
variáveis 4.000,00

Total das anulações cr\$ 13.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal

Barra do Garças, 15 de dezembro de 1975

Valdon Varyão
Prefeito municipal

Nelson da Silva e Oliveira
Secretária de Finanças